



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2023.

EMENTA: Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco com Ressalvas, a Prestação da Contas do Governo de 2016, relativo ao Processo TCE-PE Nº 17100021-3.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições, especialmente com amparo na Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Angelim, em consonância com as Constituições Federal e Estadual, emiti o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica Aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco com Ressalvas, consoante o disposto no § 4º do Artigo 31 da Constituição Federal referente a Prestação de Contas do **Ex-Prefeito, Senhor Marco Antônio Leal Calado**, relativa ao exercício financeiro de 2016, Processo TCE-PE Nº 17100021-3.

Artigo 2º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação. Plenário, Vereador José Guilherme da Costa, em 07 de novembro 2023.

Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/45-20240625161054.pdf>
assinado por: idUser: 239



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

Heráclito Lupércio Lopes de Santana
Pereira da Silva
1º Secretário
Secretário

Nelson
2º



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/45-20240625161054.pdf>
assinado por: idUser 239